



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI N. 2.759 , DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Altera a denominação dos Jogos Escolares no Estado de Rondônia – JOER instituídos pela Lei nº 2.028, de 10 de março de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Jogos Escolares no Estado de Rondônia – JOER instituídos pela Lei nº 2.028, de 10 de março de 2009, passam a denominar-se “Olimpíadas Escolares de Rondônia”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador